

**TERMO COMPLEMENTAR DE RESPONSABILIDADE AO REGULAMENTO INTERNO DA ACADEMIA –
PREVENÇÕES E ORIENTAÇÕES (COVID-19)**

CONSIDERANDO QUE:

- (I) As partes possuem relação de contrato de prestação de serviços relacionados a prática de exercícios físicos e que JUST FIT disponibilizará o presente termo por meio das informações disponibilizadas pelos ALUNOS em seu cadastro, termo este que, possui caráter orientativo e informativo.
 - (II) Houve a paralisação das atividades comerciais em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Nº 64.881 de 22 de março de 2020, devido a pandemia da Covid-19;
 - (III) O Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto Nº 64.994 prevê o plano de retomada das atividades comerciais no Estado, devendo ser observado o plano gradual e as condições estabelecidas pelos Municípios/Prefeituras e/ou entidades competentes.
 - (IV) Para retomada das atividades de maneira gradual, deverá ser respeitado as orientações contidas neste documento e determinações do Governo do Estado, Municípios/Prefeituras, e/ou entidades competentes, até que se perdure a pandemia da Covid-19.
-

Serve o presente Termo de Responsabilidade para cumprimento das orientações aqui dispostas, não eximindo a responsabilidade de cumprimento de outras medidas que vierem a se tornar necessárias e/ou adotadas, com base nas determinações e recomendações do Governo Estadual, Municipal/Prefeituras e Conselho Regional de Educação Física de São Paulo e/ou entidades competentes:

1) DAS ORIENTAÇÕES:

3.1 Para retomada das atividades fica o ALUNO obrigado a utilizar máscaras durante o atendimento, preferencialmente de tecido TNT (tecido não tecido), mesmo que não apresente sintomas respiratórios, devendo também seguir as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a remoção, combinado com outras medidas de proteção e higienização, amplamente divulgadas;

3.2 Evitar contato físico e aglomeração dentro das unidades, especialmente se estas apresentarem sintomas como febre, tosse e outros, mantendo-se há uma distância mínima de 2M (dois metros);

3.3 Cobrir completamente a boca e o nariz com lenço de papel ou usar o antebraço ao tossir e/ou espirrar;

3.4 Evitar contato físico com superfícies em locais de uso comum;

3.5 Evitar tocar a boca e o nariz com as mãos, esfregar os olhos, e caso toque, faça a higienização com água e sabão e/ou álcool em gel 70% disponibilizados pela CONTRATADA;

3.6 Higienizar as mãos com frequência com água e sabão e utilização de álcool em gel 70%, especialmente após contato físico em bens de uso comum.

3.7 Higienizar os equipamentos e/ou locais com álcool 70% após e/ou antes a sua utilização;

3.8 O Aluno deverá levar sua própria garrafa e toalha para que possa realizar seu treino;

4) DO GRUPO DE RISCO:

**TERMO COMPLEMENTAR DE RESPONSABILIDADE AO REGULAMENTO INTERNO DA ACADEMIA –
PREVENÇÕES E ORIENTAÇÕES (COVID-19)**

4.1 O ALUNO considerado em grupo de risco, sendo eles maiores de 60 anos, asmáticos, diabéticos, infartados, fumante e/ou hipertenso, entre outros, declara-se ciente que deverá retomar aos treinos devendo observar o Decreto e orientações de seu Município/Prefeitura e caso exista o impedimento não poderá treinar;

4.2 O ALUNO considerado em grupo de risco, declara-se ciente que a recomendação dada pela JUST FIT é a permanência em isolamento e caso este opte a retomada da prática de exercícios físicos, caso não exista o impedimento, ficará condicionado ao cumprimento de todas as exigências dispostas neste documento;

4.3 O ALUNO de grupo de risco, declara-se ciente que, caso opte pelo isolamento, a CONTRATADA prorrogará o período pago e não utilizado pelo ALUNO ao final de seu contrato e/ou congelará o seu contrato até a retomada da prática de atividades físicas.

4.4 Especificamente na unidade de Araraquara não será permitido a retomada das atividades por parte do grupo considerado de risco, podendo ser adotada a mesma medida em outras unidades.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 O ALUNO declara-se ciente de todas as orientações básicas dispostas neste documento, podendo ser exigida o cumprimento de novas medidas adotadas e orientadas pelo Governo Estadual e/ou Autoridades Competentes;

5.2 A CONTRATADA disponibilizará álcool em gel 70% para higienização, tanto física quanto dos equipamentos;

5.3 Para adentrar na unidade ficará o ALUNO sujeito a aferição de temperatura corporal, e caso seja detectado o estado febril e/ou outros sintomas, não poderá realizar o treino e será recomendado a permanência em isolamento e busca de um profissional competente para melhor diagnóstico;

5.4 O ALUNO declara-se ciente que em caso de descumprimento de todas as medidas de prevenção, ficará sujeito as penalidades dispostas no código de conduta do aluno, sendo a ocasião avaliada internamente pela JUST FIT e não eximindo o aluno de possíveis penalidades, decorrentes de prejuízos em face da JUST FIT;

5.5 O ALUNO declara-se ciente de que a JUST FIT estará funcionando em horário reduzido e que a sua permanência será limitada em até 1 (uma) hora, sendo uma vez ao dia, dentro do horário de funcionamento de cada unidade;

5.6 Os serviços adicionais oferecidos em benefício ao ALUNOS pela CONTRATADA como por exemplo: chuveiros, copos descartáveis, convidados, serão temporariamente suspensos até que se retome as atividades normais.

JUST FIT PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS S.A.

São Paulo, 03 de junho de 2020